



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2021

Processo de Licitação nº 04/2020

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS - ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal por intermédio da Comissão de Licitação, nomeada através do Decreto 48/2021, e do Leiloeiro Público Oficial **Daniel Ribas Rosa Frahm**, matrícula JUCEPAR 18/301-L nomeado através do Decreto Municipal nº 159/2021, realizará licitação na modalidade **LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE, do tipo maior lance por item, sem ônus à Administração Pública Municipal**, a alienação, por venda de bens inservíveis constantes no Anexo I do presente edital, nos termos, do Decreto nº 21.981/1932 alterado pelo Decreto Federal nº 22.427/1933, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste edital:

1. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO

1.1. **DATA: 26 de maio de 2021**

1.2. **SESSÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE: www.drrleiloes.com.br**

1.3. **HORA: 10:00 horas (horário de Brasília)**

2. DO OBJETO

2.1. Leilão eletrônico ONLINE via rede mundial de computadores (internet), pelo critério maior lance, de veículos, máquinas e equipamentos inservíveis da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**, relacionados no ANEXO I deste edital.

2.2. Os bens leiloados serão oferecidos livres de quaisquer ônus ou embaraços judiciais, **no estado em que se encontram, não incorrendo em GARANTIA ou RECLAMAÇÃO por parte do COMPRADOR**, podendo ainda ser informado através de edital de possíveis débitos que ocorrerão por suas expensas.

2.3. As fotos inseridas no site tem o caráter ilustrativo, não afastando do licitante a obrigação de realizar a visita nos dias previstos, afastando do comprador qualquer direito de reclamação após a arrematação, caso não tenha realizado a inspeção nos bens disponibilizados para leilão.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. Os itens descritos no ANEXO I do presente edital **estarão disponíveis para visita durante os dias 24 e 25 de maio de 2021 no horário das 09:00h as 11:30hs e das 13:30 hs às 17:00 h, nos endereços indicados no ANEXO I:**

3.2. Os interessados deverão manifestar interesse em realizar a visita através do e-mail **CONTATO@DRRLEILOES.COM.BR** e serão acompanhados durante a visita por servidor designado ou integrante da Comissão de Licitação.

3.3. Todos os visitantes serão devidamente identificados e deverão estar utilizando máscara com a finalidade de atender aos protocolos de segurança em atendimento às medidas de proteção ao COVID-19.

4. DOS LICITANTES

4.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas inscritas no cadastro nacional de pessoas físicas (CPF) e pessoas jurídicas inscritas no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ).

4.1.1 O link para cadastramento estará disponível no site www.drrleiloes.com.br como **LEILÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS** onde o usuário será direcionado para a plataforma de lances <https://www.brbid.com/> para que possa realizar o credenciamento e posteriormente estará habilitado para realizar os lances online.

4.2. Conforme determina o artigo 9º inciso III, da Lei 8.666/1993, estão impedidos de participar, direta ou indiretamente, na aquisição de bens objeto do presente leilão, os servidores municipais da Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, bem como o Leiloeiro Oficial designado e a sua equipe.

4.3 Conforme Artigo 55 da Instrução normativa DREI nº 72, de 19 de dezembro de 2019 as atividades-meio e/ou acessórias do leiloeiro tais como divulgação e subsídios tecnológicos estão autorizadas desde que não afastem a responsabilidade pessoal e direta do leiloeiro no exercício de suas funções.

5. DA HABILITAÇÃO NO SISTEMA DE LEILÃO ONLINE

5.1. Para licitantes do sistema eletrônico (leilão on-line), o usuário, pessoa física ou jurídica, deverá acessar o site <https://www.drrleiloes.com.br/> e através do link **LEILÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS** onde o usuário será direcionado para a plataforma de lances <https://www.brbid.com/> para que possa realizar o credenciamento e posteriormente estará habilitado para realizar os lances online;

5.2. O cadastro COMPLETO para habilitação do licitante virtual deve ser feito com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data do leilão, e consiste em enviar digitalizados os documentos solicitados pelo sistema e preencher dados pessoais, bem como o envio de forma eletrônica de procuração específica com firma reconhecida.

6. DOS LANCES

6.1 Os lotes serão vendidos um a um, sempre a quem oferecer maior lance, **desde que o valor do lance seja igual ou superior ao preço mínimo determinado.**

6.2 Todos os lances captados on-line durante o Leilão serão inseridos no site, possibilitando ao USUÁRIO o acompanhamento em tempo real do Leilão.

6.3 Após o usuário realizar um lance não poderá mais desistir do mesmo, **sendo o ato de lançar irrevogável e irretratável, sob quaisquer condições.**

6.4 Os lances on-line, sempre com sucessão não inferior a **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, sendo que para efetuar lances via internet será necessário prévio cadastramento junto ao site <https://www.brbid.com/> sendo o incremento proporcional ao valor do Lote ofertado, seguindo a seguinte regra:

Até R\$1.000,00, incremento de R\$ 50,00

De R\$1.001,00 Até R\$ 5.000,00, incremento de R\$ 100,00

De R\$ 5.001 Até R\$ 10.000,00, incremento de R\$ 200,00

De 10.001,00 Até R\$ 30.000,00 incremento de R\$ 500,00

Acima de R\$ 30.001,00, incremento de R\$ 1.000,00

6.5. O valor atribuído para o lance inicial no momento do leilão ("valor de abertura") **É O PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM ESTIPULADO**, sendo que a comissão devida ao leiloeiro, a taxa de administração, ICMS e eventuais débitos em atraso, do bem arrematado, todos esses valores de responsabilidade do arrematante, não estão inclusos no valor do lance efetuado.

6.6 Caso o lance ofertado NÃO atinja o valor mínimo determinado pelo COMITENTE VENDEDOR não haverá a situação do LANCE CONDICIONAL, tampouco serão coletados lances após o encerramento dos lotes.

6.7 Caso haja desistência do lance vencedor por qualquer motivo, fica desde já designado o 2º maior lance como vencedor e caso este não se interesse serão repassados aos colocados subsequentes da arrematação.

7. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

7.1. Os arrematantes deverão pagar ao Leiloeiro comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado IMEDIATAMENTE APÓS A ARREMATAÇÃO.

7.1.2 A remuneração do LEILOEIRO se dará exclusivamente através da comissão de 5% sobre o valor do bem arrematado, a ser cobrado pelo arrematante, sendo vedado exigir valores superior ao estabelecido, sob pena de sofrer sanções.

7.2 O pagamento da comissão devida ao leiloeiro (5%) deverá ser realizado em até 24 horas após a arrematação através de transferência bancária (TED ou PIX) a qual será informada em momento oportuno.

7.3 O comprovante de pagamento da comissão deverá ser encaminhado no e-mail contato@drreileiros.com.br

8. DOS DÉBITOS EM ATRASO

8.1. Eventuais débitos referentes aos itens do ANEXO I serão informados no momento do leilão antes da abertura da fase de lances, bem como no site <https://www.brbid.com/> e serão de responsabilidade do arrematante.

8.2 Todos os débitos relativos aos itens do ANEXO I, e juntamente ao DETRAN ou outro Órgão, que por ventura haja, é de responsabilidade exclusiva do arrematante não sendo possível responsabilizar a Administração em caso de omissão na informação dos débitos descrito no item acima.

8.3. A transferência da propriedade dos veículos junto ao DETRAN será de responsabilidade dos ARREMATANTES.

8.4 Qualquer alteração ou regularização que seja necessária para conclusão do ato de transferência junto ao DETRAN correrá por conta do ARREMATANTE.

8.5 Os bens serão alienados no estado em que se encontram sendo de exclusiva responsabilidade do ARREMATANTE eventual adequação do bem para atender as exigências do

Departamento de Trânsito para a transferência de propriedade junto ao DETRAN, devendo ser considerado que eventuais ônus já se encontram abatidos do preço do bem levado a leilão.

8.6 O Município de Nova Laranjeiras não se responsabiliza por eventuais custos adicionais decorrentes da remarcação do chassi do veículo, ou outras remarcações necessárias, decorrentes do desgaste dos veículos, cabendo referido ônus exclusivamente ao ARREMATANTE.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO DO BEM ARREMATADO

9.1 O ARREMATANTE deverá realizar o pagamento do bem em até 72 horas (3 dias) após a arrematação na conta de titularidade do **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, CNPJ Nº 95.587.648/0001-12.**

9.2 Após a arrematação ONLINE os dados e instruções para depósito serão enviados ao ARREMATANTE por e-mail no momento oportuno.

9.3 O comprovante de pagamento referente à arrematação do bem deverá ser encaminhado no e-mail **CONTATO@DRRLEILOES.COM.BR** em formato PDF.

9.4 A não complementação de tal pagamento nos prazos estabelecido, acarretará na perda do arrematante qualquer direito sobre o(s) bem(ns) e inclusive, o valor pago de 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro Público Oficial, podendo o COMITENTE VENDEDOR dar ao(s) referido(s) bem(ns) arrematado(s) o destino que melhor lhe convier.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA ARREMATÇÃO

10.1. Na arrematação online, imediatamente após encerramento do Leilão o arrematante receberá **TERMO DE ARREMATÇÃO** por e-mail contendo instruções de pagamento da comissão do leiloeiro e do(s) bem(ns) arrematado(s).

11. DAS PENALIDADES

11.1. Caso o Arrematante desista da aquisição do item do qual foi vencedor, fica sujeito à multa de 20% (vinte por cento) em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**, sobre o valor do item renunciado, acrescido da comissão de 5% (cinco por cento) para o Leiloeiro Oficial, a serem pagos no momento da desistência em conta do Leiloeiro Público Oficial a ser indicada em momento oportuno, bem como ficará sujeitos às sanções previstas no Artigo 418 do Código Civil Brasileiro, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

11.2. Caso o arrematante efetue o pagamento do item do qual foi o vencedor por meio de cheque sem a devida provisão de fundos, ou se recuse de forma injustificada em retirar o referido item dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza-se o descumprimento total da obrigação assumida, estando sujeito as penalidades previstas.

11.3. Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo arrematante referida no item anterior, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS** ou o Leiloeiro poderão, garantida a prévia defesa, aplicar ao arrematante as seguintes sanções:

11.3.1 Advertência;

11.3.2 Multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor do item arrematado;

11.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12. DA RETIRADA DOS ITENS ARREMATADOS

12.1. Os itens liberados e arrematados poderão ser retirados, decorrido o prazo de recurso de 5 (cinco) dias úteis de que trata o artigo 109 da Lei 8.666/1993, mediante certidão de arrematação emitida pelo leiloeiro e documento do arrematante (carteira de identidade e/ou procuração, no caso de pessoa jurídica) ou autorização com firma reconhecida em Cartório no caso de retirada por terceiro.

12.2. A retirada do item arrematado deverá ser feita na localidade onde o mesmo se encontra, de acordo com o ANEXO I deste Edital **do dia 07 de junho até dia 11 de junho no horário das 08:00 h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h** respeitando o **CRONOGRAMA ENCAMINHADO POR E-MAIL APÓS ARREMATÇÃO, COM O OBJETIVO DE EVITAR O AGLOMERAÇÃO EXCESSIVA DE PESSOAS**, com a apresentação dos seguintes documentos com apresentação:

12.2.1 **Nota de Fiscal Venda (emitida pelo Leiloeiro Público Oficial);**

12.2.2 **Documentação pessoal do Arrematante Pessoa Física ou Jurídica.**

12.2.3 **Comprovante de pagamento referente ao valor do bem**

12.2.4 **No caso de terceiro, apresentar Autorização assinada em nome do ARREMATANTE** (modelo Anexo IV);

12.3. Esgotado este prazo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS** prorrogará por mais 30 (trinta) dias corridos a retirada do bem, atendo-se para o detalhe de que os horários para a retirada dos itens serão os seguintes: de segunda a quinta-feira, das 13:30hs as 16:30hs, sendo aplicada uma taxa diária de permanência de R\$ 100,00 (cem reais) que deverá ser recolhida mediante pagamento de Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

12.4. Vencido o prazo que trata o item anterior o item será considerado abandonado e o arrematante perderá em favor do Município o valor recolhido a título de arrematação, débitos e a posse do bem, e em favor do leiloeiro a comissão, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que o bem será repassado ao 2º colocado para arrematação e pagamento, caso este não se interesse serão repassados aos colocados subsequentes da arrematação.

12.5. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada, sendo ainda de sua responsabilidade, antes de funcionar o veículo, verificar a necessidade de óleo e combustível, sendo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS** e o Leiloeiro Oficial não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão e de forma alguma, sob qualquer pretexto, permitirão a permanência de pessoas com a intenção de efetuar quaisquer tipos de reparos nos itens. Entretanto, o a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS** designará SERVIDOR MUNICIPAL que acompanhará os trabalhos de carregamento. Este SERVIDOR goza de plenos poderes para proibir ações que atentem contra segurança. Ainda, haverá interferência ou proibição de carregamento no caso do arrematante não dispor dos meios adequados para o

transporte dos itens.

12.6. O arrematante deverá retirar as logomarcas, inserções ou adesivos de identificação dos veículos e proceder a transferência do registro de propriedade.

13. DA TRANSFERÊNCIA DOS ITENS ARREMATADOS

13.1A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS** entregará ao arrematante o Certificado de Registro de Veículo - CRV, correspondente a venda do item leiloado para fins de transferência do veículo junto ao DETRAN, nos itens que demandarem.

13.2 Nas arrematações online o documento será entregue no momento da retirada dos veículos ou encaminhado via sedex para o endereço de cadastro, devidamente preenchidos.

13.3O arrematante assumirá os custos de transferência e obrigará-se a efetivá-la para o seu nome no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da documentação, responsabilizando-se civil e criminalmente por quaisquer ônus como: acidentes, infrações ou multas, bem como civil e criminal pela não efetivação deste procedimento.

14. DAS CONDIÇÕES DAS SUCATAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

14.1 Será responsabilidade do comprador realizar os procedimentos necessários junto ao Detran, vistorias, recolher as taxas, para efetuar a baixa do RENAVAL das sucatas de veículos.

14.2 Os veículos leiloados na condição de SUCATA não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.

14.3 Os motores sem identificação da sua numeração (S/N) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para DESMONTE E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.

14.4 O arrematante é responsável pela utilização e destino final das SUCATAS e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital.

14.5 O estado e as condições em que as SUCATAS serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do LEILÃO, não sendo aceitas reclamações posteriores.

14.6 A empresa arrematante fica desde já ALERTADA, de que a COMERCIALIZAÇÃO DA SUCATA NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA, fica expressamente PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada.

15 DAS CONDIÇÕES DAS SUCATAS DIVERSAS

15.1 As sucatas diversas serão leiloadas nas condições descritas e locais para retirada expressas no Anexo I deste edital, sendo necessário o agendamento para realização da retirada.

15.2 É responsabilidade do licitante a inspeção prévia dos materiais a serem leiloados como "sucatas diversas".

16. DAS IMPUGNAÇÕES

16.1 Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 05 dias úteis a contar da data

da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do art. 109 da lei 8.666/93.

16.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto a Comissão de Alienação, até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do art. 41 da lei 8.666/93.

16.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital de licitação perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção venha a apontar as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.4 Impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.5 Em observância ao Artigo 67 da Lei nº 8666/93, os recursos serão dirigidos ao LEILOEIRO contratado através do e-mail contato@drleiloes.com.br e juntamente com a Comissão de Licitação, encaminhada ao e-mail licitacoes.pmn@cnett.com.br a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, neste prazo, encaminhá-lo, devidamente, informado, para apreciação e decisão da autoridade superior.

16.6 Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

16.7 Na contagem dos prazos será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS** até a data do leilão reserva-se ao direito de suspender ou adiar, total ou parcialmente, a realização do leilão, não cabendo aos licitantes, por este motivo, o direito a qualquer reclamação ou indenização.

17.2. Os interessados poderão retirar cópia deste EDITAL e seus ANEXOS diretamente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS** no endereço indicado no PREÂMBULO a partir da data que trata o item 3 ou nos sites <http://www.novalaranjeiras.pr.gov.br/> <https://www.drleiloes.com.br/> ou <https://www.brbid.com/>, opção “Leilão Prefeitura Municipal Nova Laranjeiras 01-2021”.

17.3. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista ter sido o presente edital precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento quando da visitação e lido ao início do leilão.

17.4. Da sessão será lavrado Ata circunstanciada, que deverá estar assinada pelo Leiloeiro, pela comissão e para os participantes que desejarem. Ao processo licitatório deverá ser anexado a documentação dos credenciados, relatório contendo o histórico dos lances de cada Lote disputado e demais documentos pertinentes ao certame.

17.5. **Eventuais dúvidas acerca das disposições da licitação, casos omissos no presente edital,**

descrição ou características dos itens deverão ser esclarecidas antes da realização do Leilão com o com o Leiloeiro Público Oficial Daniel R. R. Frahm pelo telefone (42) 9 8828-0161 e-mail contato@drleiloes.com.br em horário de expediente comercial, pois não serão aceitas reclamações posteriores.

17.6. Será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/> e em jornal diário de circulação regional aviso de licitação contendo o resumo do edital do leilão.

18. FAZEM PARTE DESTE EDITAL COMO SE TRANSCRITOS FOSSEM, OS SEGUINTE DOCUMENTOS ANEXOS:

ANEXO I - Relação do material a ser leiloado e sua localização

ANEXO II - Termo de Responsabilidade e Declaração de vícios redibitórios

ANEXO III - Autorização de retirada de bens por terceiros

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Nova Laranjeiras - Pr, 04 de Maio de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação



DANIEL RIBAS ROSA FRAHM
Leiloeiro Público Oficial



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO I AO EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2021 DESCRIÇÃO DOS ITENS

VEÍCULOS EMPLACADOS							
LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	RENAVAM	ESTADO GERAL	DÉBITOS	LANCE INICIAL	LOCAL PARA VISITAÇÃO DOS LOTES
LOTE 001	UNO MILLE WAY ECONOMIC 2010/2011	ATP-5865	282883622	Ruim, pintura desgastada, faltando muitas peças	s/ pendencia	R\$ 3.500,00	PÁTIO DA ASPM
LOTE 002	UNO MILLE WAY ECONOMIC 2011/2012	ATW-9246	323093884	Bom, faltando poucas peças e banco quebrado	s/ pendencia	R\$ 6.000,00	PÁTIO DA ASPM
LOTE 003	UNO MILLE WAY ECONOMIC 2009	ARY-9173	177593423	Ruim, pintura desgastada, faltando muitas peças	s/ pendencia	R\$ 4.000,00	PÁTIO DA ASPM
LOTE 004	UNO MILLE ECONOMIC 2013/2013	AXH-0986	560324910	Ruim, faltando poucas peças	s/ pendencia	R\$ 4.000,00	PÁTIO DA ASPM
LOTE 005	UNO MILLE WAY ECONOMIC 2010/2011	ATP-5863	282886354	Ruim, pintura desgastada, faltando muitas peças	s/ pendencia	R\$ 4.000,00	PÁTIO DA ASPM
LOTE 006	UNO MILLE WAY ECONOMIC 2011/2011	ATU-9725	309442320	Ruim, pintura desgastada, faltando muitas peças	s/ pendencia	R\$ 4.000,00	PÁTIO DA ASPM
LOTE 007	GM/CORSA CLASSIC 2004	ALO-2996	822211890	Ruim, pintura desgastada, faltando muitas peças	s/ pendencia	R\$ 3.000,00	PÁTIO DA ASPM
LOTE 008	ONIBUS SCANIA 1990 sem motor	KPC-1839	317954350	Péssimo, sem motor, faltando muitas peças	R\$ 102,15 BO76210529	R\$ 5.000,00	PÁTIO DA ASPM
LOTE 009	ONIBUS MERCEDEZ BENZ/OF 1113 1982	AEL-2960	518237540	Péssimo, em estado de sucata, faltando muitas peças	s/ pendencia	R\$ 3.000,00	PÁTIO DA ASPM
LOTE 010	CAMINHÃO CAÇAMBA GMC 12.170 1998	AIE-0685	709313187	Péssimo, faltando muitas peças	s/ pendencia	R\$ 8.000,00	PÁTIO DA ASPM
LOTE 011	STRADA WORKING CD 2015	AZZ 4043	64976821	Bom, faltando poucas peças	s/ pendencia	R\$ 15.000,00	PÁTIO DA ASPM
LOTE 012	TOYOTA HILUX SW4 SRV 4X4 2013	AWU 0985	533028574	Bom	s/ pendencia	R\$ 70.000,00	PÁTIO DA ASPM
LOTE 013	KIA BESTA SV 1995	GP7 5069	638337313	Péssimo, faltando muitas peças	s/ pendencia	R\$ 2.200,00	PÁTIO DA ASPM

Este documento foi assinado digitalmente por Daniel Ribas Rosa

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B7E3-60BF-ECDA-E65C.

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	ESTADO GERAL	DÉBITOS	LANCE INICIAL	LOCAL PARA VISITAÇÃO DOS LOTES
LOTE 014	RETRO ESCAVADEIRA CASE 580L-75 4X4 2002	HBZ0007300	Bom, faltando poucas peças	s/ pendencia	R\$ 15.000,00	PÁTIO DA ASPM
LOTE 015	RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C 4X4 2011	9B9214P44CBTD4867	Bom, faltando poucas peças	s/ pendencia	R\$ 35.000,00	PÁTIO DA ASPM
LOTE 016	TRATOR VALTRA VALMET 885 TS 4X4 1997	08854Y 5956L 0885dh 72134/0885-4	Ruim, faltando peças de motor e hidráulico	s/ pendencia	R\$ 12.000,00	PÁTIO DA ASPM
LOTE 017	TRATOR VALMET BL88 4X4 2005	BL884513212 MOT.420 DSR 80332	Ruim, faltando peças de motor e hidráulico	s/ pendencia	R\$ 10.000,00	PÁTIO DA ASPM
LOTE 018	TRATOR NEW HOLLAND TL85 E/4X4 2011	CH.ZACB 77277 SÉRIE L8ECR407206	Ruim, faltando peças de motor e hidráulico	s/ pendencia	R\$ 10.000,00	PÁTIO DA ASPM
LOTE 019	TRATOR MASSEY FERGUSSON 283 4X4 2002		Bom, faltando poucas peças	s/ pendencia	R\$ 20.000,00	PÁTIO DA ASPM
LOTE 020	TRATOR AGRITECH YANMAR 1175-4 4X4 2008	CHASSI: 710 Moo 56	Bom, faltando poucas peças	s/ pendencia	R\$ 16.000,00	PÁTIO DA ASPM
LOTE 021	ROLO COMPACTADOR DYNAPAC CA-15 1995	591371D	problemas motor	s/ pendencia	R\$ 25.000,00	PÁTIO DA ASPM
LOTE 022	PÁ CARREGADEIRA CLARCK MICHIGAN 55C 1985		Problemas comandos	s/ pendencia	R\$ 32.000,00	PÁTIO DA ASPM

SUCATAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

LOTE	DESCRIÇÃO	ESTADO GERAL	LANCE INICIAL	LOCAL PARA VISITAÇÃO DOS LOTES
LOTE 023	TANQUE COMBUSTÍVEL 4000L AÉREO 2010	QUANT.01	R\$ 1.000,00	PÁTIO DO VIVEIRO MUNICIPAL
LOTE 024	TANQUE COMBUSTÍVEL 7.500L 2005	QUANT.01	R\$ 1.000,00	PÁTIO DO VIVEIRO MUNICIPAL
LOTE 025	TANQUE COMBUSTÍVEL 5000L 2012	QUANT.01	R\$ 200,00	PÁTIO DO VIVEIRO MUNICIPAL
LOTE 026	TANQUE LATÃO (aproximad.12a15mil lt)	Quant. 01	R\$ 500,00	PÁTIO DO VIVEIRO MUNICIPAL
LOTE 027	28.1 TANQUE ISOTERMICO TRATAMENTO 8000L	QUANT.01	R\$ 10.000,00	PÁTIO DO VIVEIRO MUNICIPAL
	28.2 TANQUE TRATAMENTO LEITE 5000 L	QUANT.01		
LOTE 028	TANQUE ISOTERMICO 3.500 L	QUANT.01	R\$ 3.000,00	PÁTIO DO VIVEIRO MUNICIPAL
LOTE 029	EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	VÁRIAS	R\$ 200,00	GINÁSIO PASSARIN
LOTE 030	CADEIRAS GIRATORIAS E FIXA(ESCRITORIO)	VÁRIAS	R\$ 200,00	GINÁSIO PASSARIN
LOTE 031	MOVEIS EM GERAL E OUTROS MADEIRA E MDF	VÁRIAS	R\$ 200,00	GINÁSIO PASSARIN
LOTE 032	33.1 BETONEIRA	QUANT.01	R\$ 1.000,00	PÁTIO DO VIVEIRO MUNICIPAL
	33.2 CARRETA AGRICOLA BASC.	QUANT 01		
	33.3 FORRAGEIRAS (CREMASCO E JF)	QUANT.02		
	33.4 FORRAGEIRA CREMASCO/CUSTOM930CU	QUANT.01		
		LOTE CONTENDO 14 ITENS - EQUIPAMENTOS DIVERSOS EM ESTADO DE SUCATA, SEM TESTE.		

Este documento foi assinado digitalmente por Daniel Ribas Rosa Fränhm.

Para verificar as assinaturas vá ao site www.portaldoassinado.com.br e utilize o código B7E3-60BF-ECDA-E65C.

Este documento foi assinado digitalmente por Daniel Ribas Rosa Fränhm. Para verificar as assinaturas vá ao site www.portaldoassinado.com.br e utilize o código B7E3-60BF-ECDA-E65C.

	33.5 PLANTADEIRA SEED MAX2105	QUANT.01			
	33.6 CRIOSCÓPIO ELETRONICO M-90	QUANT.01			
	33.7 APARELHO BANHO MARIA DIGITAL	QUANT.01			
	33.8 MOTOR ESTACIONÁRIO DIESEL	QUANT.01			
	33.9 ESTUFA PARA ESTERIZAÇÃO	QUANT.01			
	33.10 BOMBA DE COMBUSTIVEL	QUANT.01			
	33.11 BOMBA DE COMBUSTIVEL	QUANT.01			
	33.12 BUTIJÃO DE SEMEN	QUANT.01			
	33.13 FARINHEIRA (ASPM)	QUANT.01			
	33.14 AQUECEDOR DE AGUA	QUANT.01			
LOTE 033	CARTEIRAS E CADEIRAS ESCOLARES DIVERSAS	VÁRIAS	péssimo estado de conservação	R\$ 100,00	GINÁSIO PASSARIN
LOTE 034	PEÇAS CADEIRAS ODONTOLÓGICAS	QUANT. 02	Sem teste	R\$ 500,00	GINÁSIO PASSARIN
LOTE 035	COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS	QUANT. 04	Usados. Sem teste	R\$ 400,00	GINÁSIO PASSARIN
LOTE 036	BEBEDOUROS , BALANÇAS, AR CONDICIONADO	VÁRIAS	péssimo estado de conservação	R\$ 500,00	GINÁSIO PASSARIN
LOTE 037	ARMARIOS, ARQUIVOS EM AÇOS ETC.	VÁRIAS	péssimo estado de conservação	R\$ 150,00	GINÁSIO PASSARIN
LOTE 038	GELADEIRAS E FREEZERS	VÁRIAS	péssimo estado de conservação	R\$ 400,00	GINÁSIO PASSARIN
LOTE 039	FOGÕES A GAS NORMAL E INDUSTRIAL	VÁRIAS	Usados. Sem teste	R\$ 600,00	GINÁSIO PASSARIN
LOTE 040	CADEIRAS ODONTOLÓGICAS QUEBRADAS	VÁRIAS	péssimo estado de conservação	R\$ 150,00	GINÁSIO PASSARIN
LOTE 041	PARQUE INFANTIL FERRO (MATERIAL FERROSO)	VÁRIAS	péssimo estado de conservação	R\$ 150,00	PÁTIO DO VIVEIRO MUNICIPAL
LOTE 042	MAQUINAS DE DATILOGRAFIA	QUANT. 05	Usados. Sem teste	R\$ 250,00	GINÁSIO PASSARIN
LOTE 043	MÁQUINAS DE COSTURA	VÁRIAS	Usados. Sem teste	R\$ 500,00	GINÁSIO PASSARIN
VALOR TOTAL MÍNIMO DE VENDA				R\$ 327.700,00	

ENDEREÇO DOS LOCAIS DE VISITAÇÃO:

- 1 - PÁTIO DA ASPM (AO LADO DO LAGO MUNICIPAL) - RUA RIO GRANDE DO SUL, S/N, CENTRO, NOVA LARANJEIRAS-PR.
- 2 - PÁTIO DO VIVEIRO MUNICIPAL - RODOVIA BR 277, KM 476, S/N, BAIRRO BEIRA RIO, NOVA LARANJEIRAS-PR.
- 3 - GINÁSIO PASSARIN - RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 1.300, CENTRO, NOVA LARANJEIRAS -PR.

DESPACHO DE APROVAÇÃO DE PREÇO MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO DOS BENS

1. Conforme Inciso V do Art. 22, da Lei nº 8.666/93, e o § 5 Art. 22, aprovo a pesquisa de preço mínimo realizada por Comissão de Licitação nomeada.
2. Para determinação do lance inicial foi considerado a médio de valores do itens a partir das avaliações apresentadas.
3. Foi levando em consideração o estado de conservação atual dos bens avaliados e o custo de recuperação, baseado em valores de mercado e avaliações já realizadas em leilões de anos anteriores.

Nova Laranjeiras Pr, 04 de Maio de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação


DANIEL RIBAS ROSA FRAHM
Leiloeiro Público Oficial



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO II AO EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2021

TERMO DE RESPONSABILIDADE E DECLARAÇÃO DE VÍCIOS REDIBITÓRIOS

Na condição de arrematante do Leilão nº 01/2021, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**, declaro que recebi nesta data, o bem abaixo especificado, pelo qual, a partir desta data, assumo a responsabilidade civil, penal, multas, taxas, impostos, tributos e demais encargos decorrentes do bem ora recebido.

Ainda, assumo a responsabilidade pela descaracterização e regularização junto ao DETRAN com a documentação fornecida conforme consta no edital, bem como a sua transferência, que deverá observar a legislação de trânsito em vigor.

Na condição de arrematante do Leilão nº 01/2021, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**, declaro que inspecionei o bem arrematado e sou conhecedor de todos os defeitos e possíveis vícios que possam existir, abrindo mão de qualquer direito reclamatório.

LOTE	Descrição	CPF/CNPJ Arrematante	Nome Arrematante	Valor Arrematação

Local e data.

ARREMATANTE

(Não é necessário reconhecimento de assinatura)



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO III

AO EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2021

AUTORIZAÇÃO RETIRADA DE BENS POR TERCEIROS

. Na condição de arrematante do Leilão nº 01/2021, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**, AUTORIZO que seja retirado pelo terceiro:

NOME: _____

CPF: _____

Os Lotes descritos abaixo:

LOTE	Descrição	CPF/CNPJ Arrematante	Nome Arrematante	Valor Arrematação

Local e data.

ARREMATANTE

(Não é necessário reconhecimento de assinatura)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B7E3-60BF-ECDA-E65C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B7E3-60BF-ECDA-E65C



Hash do Documento

265991702BF3BE8EA3D7241D01A327D271222E236CF976178228968825F2AB55

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2021 é(são) :

- Daniel Ribas Rosa Frahm (Leiloeiro Público Oficial) - 044.809.879-24 em 05/05/2021 12:28 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

